



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos para as PICS.
Natureza:	Material de Consumo
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 15 de abril de 2025.

1. OBJETO

2. O objeto do presente termo de referência é para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para as **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, conforme especificações técnicas descritas neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de agulhas de acupuntura e moxa bastão se faz necessária para a continuidade e ampliação da oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na unidade de saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Tais práticas visam à promoção do cuidado integral, prevenção de agravos e tratamento complementar de diversas condições de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A acupuntura e a moxabustão são técnicas reconhecidas pelo SUS e utilizadas por profissionais capacitados, com respaldo científico e normativo, sendo



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fundamentais para a abordagem humanizada, o controle da dor crônica, redução do uso de medicamentos e melhora do bem-estar físico e emocional dos pacientes. Dessa forma, a compra desses materiais é essencial para garantir a oferta segura, eficaz e contínua dessas práticas na atenção primária à saúde.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço e/ou entregar o material, objeto deste TR conforme descrito a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2	Caixa	Agulhas de acupuntura (caixa com 1000 un)_
02	1	Caixa	Moxaterapia bastão (moxa)

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Entregar o material deste termo de referência, no prazo de 7 (sete) dias.

5.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a autorização do setor responsável.

5.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

6.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas de contratações anteriores, ressalta-se que são meras pesquisas de valores, afim de dar uma base, com serviços semelhantes a serem realizados.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 59

Descrição: Agulha Acupuntura

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de lei: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 125 Unidade de medida: Caixa 1000.00 UN Valor unitário estimado: R\$ 191.60 Valor total estimado: R\$ 23.950.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 05/10/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.586.485/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 125 Valor unitário homologado: R\$ 191.60 Valor total homologado: R\$ 23.950.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 2

Descrição: Agulha Acupuntura

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5 Unidade de medida: Caixa 1000,00 UN Valor unitário estimado: R\$ 289,15 Valor total estimado: R\$ 1.445,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 27/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47567564/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: WG & FILHOS COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 250,00 Valor total homologado: R\$ 1.250,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 10001

Descrição: Agulha para acupuntura sistêmica 0,25 X 15 mm. Conforme descrição. Consideramos unidade como sendo caixa. Cada caixa deve conter 1000 itens.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 252,30 Valor total estimado: R\$ 504,60

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado /fornecedor selecionado

Retornar

10004	Agulha para acupuntura sistêmica 0,25X 40 mm Conforme descrição	5	R\$ 227,80	R\$ 1.139,00	
-------	---	---	------------	--------------	--

<https://pncp.gov.br/app/editais/44892693000140/2024/121>



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 – comprassaudepiratini@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 21

Descrição: Moxa Bastão Caixa

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 61,26 Valor total estimado: R\$ 1.837,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 18/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.750.530/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: KRISTALL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 45,00 Valor total homologado: R\$ 1.350,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 1

Descrição: Moxa

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: Caixa 10 UN Valor unitário estimado: R\$ 46,90 Valor total estimado: R\$ 375,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 21/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.859.554/0001-89 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 37.859.554 KAUE VICENZOTTI SILVA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 46,89 Valor total homologado: R\$ 375,12

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS

Tel.: (53) 99151-3236 – comprassaudepiratini@gmail.com



10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

a. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- i. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- ii. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- iii. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;
- iv. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;

b. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 3.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 15 de abril de 2025.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

